

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 435/2025,  
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Designa a Equipe de Apoio de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140 de 27 de dezembro de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de janeiro de 2004, que estabelece a situação e atribuições de Agente de Contratação;

### RESOLVE:

Art. 1-Fica designada para atuar como Agente de Contratação o servidor.

1- REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA, mat. 44013.

Art. 2 Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 3º Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio as servidoras e servidores.

JOSE ADENILSON FONTES SANTOS mat. 2174

GABRIELA SANTANA SANTOS mat. 44094

JORGE CARDOSO DOS SANTOS mat. 2176

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2025 de 14 de janeiro de 2025.

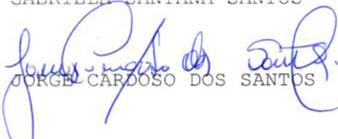
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 28 DE ABRIL DE 2025.**

  
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA

  
JOSE ADENILSON FONTES SANTOS

  
GABRIELA SANTANA SANTOS

  
JORGE CARDOSO DOS SANTOS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>